



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 013/2018

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 013.1940.2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2018

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público que – por meio dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9539, 9 de junho de 2016, publicada no diário oficial do Governo do Estado de Minas Gerais do dia 10/06/2016 – irá alienar veículos automotores, equipamentos e materiais diversos provenientes da administração pública estadual, pela melhor oferta individual de cada lote, no estado em que se encontram e nunca inferior ao valor do lance inicial. O evento é regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações no que couberem consoantes as regras e disposições contidas neste edital.

1. OBJETO

1.1. **078 (setenta e oito)** lotes de veículos oficiais, materiais e equipamentos de várias marcas, modelos, anos e estados de conservação, discriminados individualmente na relação de lotes constante deste edital, onde, também, constará o valor do lance inicial de cada lote e seu estado de conservação.

2. DATA E LOCAL

2.1. Os bens relacionados abaixo serão leiloados, no estado de conservação em que se encontram, no dia **23 de outubro de 2018**, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas, nº 510, Bairro Gameleira, **Belo Horizonte/MG**, no horário de 09 horas às 12 horas.

3. VISITAÇÃO

3.1. CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO

3.1.1. **É proibida a entrada nos locais de visitaço, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.**

3.1.2. **Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, objeto do leilão.**

3.2. LOCAIS DE VISITAÇÃO

3.2.1. A visitaço do bem discriminado **no lote de 01** poderá ser feita no dia **22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **Centro de Distribuição de Materiais** na Rua Barbosa Lima, nº 245, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG. Telefones para contato (31) 3271-7875 ou (31) 3201-0543, falar com Francisco.

3.2.2. A visitaço dos bens discriminados **nos lotes de números 02 a 10** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na sede da **10ª RPM** na Avenida Comandante Vicente Torres, nº 450, Bairro Céu Azul, Patos de Minas/MG. Telefones para contato (34) 3823-0900/0943/0941, falar com Sargento Leonildo.

3.2.3. A visitaço dos bens discriminados **nos lotes de números 11 a 23** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **46ª BPM** na Avenida Marciano Pires, nº 895, Bairro Santo Antônio, Patrocínio/MG. Telefones para contato (34) 3515-7800/7820, falar com Sub Tenente Jean ou Sargento Adriano.

3.2.4. A visitaço dos bens discriminados **nos lotes de números 24 a 38** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **28ª BPM** na Rua Virgínio Justiniano Ribeiro, nº 434, Bairro Centro, Unaí/MG. Telefone para contato (38) 2102-1605, falar com Sub Tenente Lúcio.

3.2.5. A visitaço dos bens discriminados **nos lotes de números 39 a 47** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **45ª BPM** na Rua Frei Anselmo, nº 435, Bairro Lavrado, Paracatu/MG. Telefone para contato (38) 3679-5350, falar com Tenente Bruno.

3.2.6. A visitaço dos bens discriminados **nos lotes de números 48 a 50** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **20ª BPM** na Avenida Ayrton Senna, s/nº, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG. Telefone para contato (35) 2102-8128, falar com Sub Tenente Seabra.

3.2.7. A visitação do bem discriminado **no lote de número 51** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida Randolpho Borges Júnior, nº 2800, Bairro Universidades, Uberaba/MG. Telefone para contato (34) 3317-8419, falar com Tenente Eliel.

3.2.8. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 52 e 53** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na Avenida Professor Aristides Memória, nº 319, Bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas/MG. Telefone para contato (34) 3823-3583, falar com Sargento Cruz ou Sub Tenente Dias.

3.2.9. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 54 a 56** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **Delegacia de Polícia Civil** na Rua Carajás, nº 461, Bairro Alto Caiçaras, Patos de Minas/MG.

3.2.10. A visitação dos bens discriminados **no lote de número 57 a 59** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, no **Guincho Patense** na Avenida Juscelino Kubscek de Oliveira, nº 4375, Bairro Planalto, Patos de Minas/MG. Telefone para contato (34) 3814-7100.

3.2.11. A visitação do bem discriminado **no lote de número 60** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **Delegacia de Polícia Civil** na Rua Padre Kerdole, s/nº, Bairro Centro, São Gotardo/MG. Telefone para contato (34) 3671-0217.

3.2.12. A visitação do bem discriminado **no lote de número 61** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **Delegacia de Polícia Civil** na Rua Vicente Caetano, nº 253, Bairro Centro, Rio Paranaíba/MG. Telefone para contato (34) 3855-1550.

3.2.13. A visitação do bem discriminado **no lote de número 62** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h**, na **Delegacia de Polícia Civil** na Avenida Mariquinha Chaves, nº 899, Bairro Centro, Tiros /MG.

3.2.14. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 63 a 74** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h** no **17º BPM** na Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº 291, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG. Telefone para contato (34) 3233-1936, falar com Subtenente Fernandes.

3.2.15. A visitação dos bens discriminados **nos lotes de números 75 a 78** poderá ser feita no dia **22/10/2018 no horário das 8h às 12h e 14h às 17h** no **Pátio de Veículos da SEPLAG** na Rua Djezzar Leite, nº 500, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG. Telefone para contato (31) 3372-3718, falar com Nildislene.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão das seguintes formas:

4.1.1. Se pessoa física

4.1.1.1. Diretamente, mediante sua presença e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

4.1.1.2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes à pessoa representada.

4.1.2. Se pessoa jurídica

a) Diretamente, mediante a presença de seu representante legal consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.2;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração com finalidade específica, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.2, referentes ao representante legal da empresa.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG, PMMG, PCMG e CBMMG.

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções foram cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93.

5. PROCEDIMENTO

5.1. Para a participação na sessão pública em epígrafe, o licitante deverá realizar o credenciamento prévio, nos termos deste Edital.

5.1.1. CREDENCIAMENTO DEFINITIVO

5.1.1.1. O licitante deverá apresentar à Comissão de Alienação da SEPLAG a documentação listada no item 5.2, no dia **22 de outubro de 2018**, na Unidade de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SEDESE, localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas, nº 510, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG. No horário de 9h às

12h e 13h às 16h.

5.1.1.2. O credenciamento definitivo terá a **validade de um ano**, a partir da data da sua realização.

5.2. Será disponibilizado ao licitante um código de identificação, **pessoal e intransferível**, após serem apresentados os seguintes documentos e informações:

- Original e cópia do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do item 4.1.;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, se pessoa jurídica;
- Original e cópia do comprovante de endereço;
- Original e cópia de licença ambiental Federal, Estadual ou do Município de domicílio da empresa arrematante – quando for o caso.
- Endereço de correio eletrônico – e-mail;
- Telefones para contato;
- Declaração de inexistência, de fato impeditivo conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Declaração de menores, conforme modelo deste edital, se pessoa jurídica;
- Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG ou Autorização válida, emitida pela Comissão da Lei de Desmonte do DETRAN/MG, para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "**SUCATA**", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção dos documentos supracitados, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.2.1. A entrada no local da sessão de lances estará condicionada à apresentação do Código de Identificação, juntamente com o documento de identificação oficial com foto.

5.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

5.4. Os leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se à sessão do leilão, obedecida a ordem dos lotes especificados na relação abaixo, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do lance inicial;

5.5. Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

5.6. Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

5.7. O licitante, ao arrematar um lote, informará imediatamente o seu código de identificação ao Leiloeiro sob pena de perder o direito ao lote. Caso haja divergência entre o código informado e as informações do credenciamento descrito no item 5.2., o lance será considerado nulo, retornando o lote ao leilão.

5.8. Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.

5.9. Será lavrada a ata onde conste, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

5.9.1. A ata deverá ser assinada pelos leiloeiros administrativos, por três membros da Comissão de Alienação e por, no mínimo, três licitantes.

5.10. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.11. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e BANCOOB, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE Eletrônico a ser fornecido pela SEPLAG no dia da sessão do leilão.

6.2. Será emitido 01 (um) Documento de Arrecadação Estadual (DAE-Eletrônico) para cada lote arrematado com prazo de **pagamento até o dia 25/10/2018**.

6.3. O arrematante deverá apresentar à SEPLAG, a partir do **dia 23/10/2018**, após a realização do leilão, cédula de identidade e CPF para pessoa física, CNPJ para pessoa jurídica (acrescidos de procuração, se for o caso) juntamente com comprovante de endereço do arrematante e o Documento de Arrecadação Estadual - DAE (original), devidamente quitado, para emissão da respectiva Nota de Arrematação.

6.4. Mediante comprovação do pagamento integral do bem arrematado, a SEPLAG emitirá para cada lote leilado uma Nota de Arrematação, contendo:

- Data do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Nº do leilão e do lote arrematado;
- Marca e modelo do veículo, placa, ano de fabricação e do modelo do veículo;
- Nº do chassi;
- Nº do motor ou situação do motor, quando for o caso;
- Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento, quando for o caso, ainda que sucinta.

7. A RETIRADA DOS BENS

7.1. De posse do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e documentos relacionados no item 5.2, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Alienação da SEPLAG, no dia **23 de outubro de 2018 (no horário de 14h às 16h)** instalada excepcionalmente na Unidade de Atendimento ao Trabalhador - UAT/SEDESE localizado na Rua Engenheiro Felipe Caldas, nº 510, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, para emissão da Nota de Arrematação e do Documento de Liberação, indispensáveis para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s).

7.2. A partir do dia **24 de outubro de 2018**, o procedimento para retirada da documentação do bem, mencionado no item acima, será feito na Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, localizada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar no horário das **09h às 12h e 13h às 16h**.

7.3. A liberação do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil, a contar da data de entrega da Nota de Arrematação e Comprovante de Quitação – DAE, na Diretoria Central de Administração Logística.

7.4. O bem arrematado e/ou o “CRV” somente será liberado após o arrematante assinar o **Termo de Responsabilidade** no qual declara ciência sobre os termos deste Edital, sobre as condições dos bens adquiridos e providências a serem tomadas para regularizar a situação de veículos; e compromete-se a retirar todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s) no prazo previsto no Edital e dar-lhes a destinação adequada.

7.5. Para fins da transferência de propriedade do veículo arrematado, a SEPLAG fornecerá a Nota de Arrematação, cópia do Aviso de Licitação Modalidade de Leilão e Certificado de Registro de Veículo - CRV devidamente preenchido e, se necessário, Declaração de Alienação e cópia do edital, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

7.6. Os bens arrematados deverão ser retirados do local de visitação até o dia **31/10/2018** no horário das **9h às 12h e 14h às 17h**, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.6.1. No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Administração Logística e original e cópia de documento de identificação com foto para conferência.

7.6.2. No caso de retirada do bem por terceiro, documento de liberação emitido pela Diretoria Central de Patrimônio Mobiliário-DCPM, com os campos referentes à AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM POR TERCEIROS preenchidos, cópia do documento de identificação com foto do arrematante e original e cópia do documento de identificação do responsável pela retirada para conferência.

7.7. Do dia **01/11 até 23/11/2018**, sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), o arrematante pagará a “Taxa de Permanência” por lote arrematado, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia.

7.8. A partir do dia **26/11/2018** sem que ocorra a retirada do(s) lote(s), implicará em declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da responsabilidade cível, conforme o caso.

7.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

7.10. O(s) bem(s) arrematado(s) não poderá (ao) ser recuperado(s) ou consertado(s) no local da visitação.

7.11. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação.

8. SANÇÕES

8.1. Após a aceitação do lance pelo Leiloeiro, o (a) arrematante firma compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem.

8.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada dos bens nos prazos e condições previstos no Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição de qualquer um dos lotes. Caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de Alienação poderá garantir a defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

- I - Advertência;
- II - Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- III - Suspensão da participação no leilão e impedimento de arrematar veículos em nome próprio e como Procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. RECURSO / RECONSIDERAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

9.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção verbal de recorrer da decisão proferida sobre habilitação ou julgamento das propostas, quando lhe será concedido prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, ficando os demais licitantes desde logo intimados para impugná-lo até o prazo de 5 (cinco) dias que começarão a correr após o término do prazo do recorrente.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

9.3. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O(s) bem(s) arrematado(s) não gera(m) crédito(s) de ICMS.

10.2. Os veículos, objeto deste leilão, serão alienados sem ônus de multas de trânsito.

10.3. Será de responsabilidade do arrematante, o pagamento do seguro obrigatório – DPVAT, referentes ao ano corrente e ao ano anterior.

10.4. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE e é inalterável. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento dos prazos e procedimentos, em vigor, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data, que será a data de pagamento contida no DAE eletrônico – SEF.

10.5. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

10.6. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular e não terão documentação de transferência de propriedade.

10.7. Todos os bens serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontra que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3 (três) deste Edital.

10.8. Os veículos abaixo apresentam MOTOR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
07	GMG2721
52	GOH5814

10.9. Os veículos abaixo apresentam COR a regularizar, cabe ao arrematante adotar as providências necessárias quanto a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como os custos decorrentes dessas ações.

Lote	Placa
07	GMG2721
08	HMH2942
38	HMG9410
52	GOH5814

10.10. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento/emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito.

10.11. As despesas de transporte e retirada do(s) bem(s) arrematado(s) correrão por conta do(s) arrematante(s).

10.12. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV), para efetuarem a transferência do(s) bem(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

10.13. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação.

10.15. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

10.16. Quaisquer cidadãos, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666 de 1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

10.17. Todos os bens arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada por parte de seus arrematantes a fim de evitar a proliferação de mosquito transmissor da dengue.

10.18. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados na internet, no site <http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes>.

10.19. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Cidade Administrativa, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, com os membros da Comissão Permanente de Alienação, Tel. (031) 3916-9904 e 3916-9862.

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL
1		EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, MATERIAL DE INFORMATICA, MOBILIARIOS, ETC. TOTAL DE 924 ITENS COM PATRIMONIO						R\$ 1.368,00
2	JET SKI	SAILOR/SHS1100	2011	2011	CN-SH0000LC011	SH476-000AV	RECUPERAVEL	R\$ 900,00
3	HDN6579	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728358	310A20110131477	RECUPERAVEL	R\$ 1.000,00
4	HIK1758	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W68T205200	BWX098841	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
5	HMH8373	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2010	8AFER13P2AJ274170	D56283257	RECUPERAVEL	R\$ 3.700,00
6	HMH4320	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P29J202932	C34265144	RECUPERAVEL	R\$ 3.700,00
7	GMG2721	M.B./M.BENZ L 608 D	1982	1982	30830212589011	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	R\$ 4.000,00
8	HMH2942	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R037357	MD34E-8037357	RECUPERAVEL	R\$ 900,00
9	HDN6527	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728179	310A20110125077	RECUPERAVEL	R\$ 1.000,00
10	NXX1046	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011	2012	9BD17309PC4369459	370A00112192475	SUCATA	R\$ 1.800,00
11	HIK2819	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W08T212272	BJF187392	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
12	HMH2415	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P28J143704	C34247252	RECUPERAVEL	R\$ 3.700,00
13	HMH2083	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P38J142545	C34246333	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
14	HMH6667	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P89J245509	9853274823	RECUPERAVEL	R\$ 4.000,00
15	HMG7796	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764871116	146E1011*7141843*	RECUPERAVEL	R\$ 1.200,00
16	HMH9851	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4331255	X70505055	SUCATA	R\$ 1.000,00
17	HMG7596	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644943	4D56LB3967	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
18	HMG7599	MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C645249	4D56LB6079	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
19	HMH5084	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256416	P2*0446343*	RECUPERAVEL	R\$ 2.300,00
20	HMG9392	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	2007	9C2KD03307R028451	KD03E37028451	RECUPERAVEL	R\$ 1.000,00
21	GYD0874	HONDA/NX-4 FALCON	2002	2002	9C2ND07002R003961	ND07E-2003961	RECUPERAVEL	R\$ 600,00
22	HMG9393	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	2007	9C2KD03307R028472	KD03E37028472	RECUPERAVEL	R\$ 700,00
23	HIK2573	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W68T205293	BWX099723	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
24	HIK3573	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W98T205983	BWX099209	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
25	HLE8076	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726434	310A20110122062	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
26	HDN6786	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728376	310A20110131391	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
27	HDN6850	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725868	310A20110118416	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
28	HMH6833	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728420	310A20110131620	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
29	HDN6785	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729936	310A20110136889	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
30	HDN6765	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729137	310A20110134535	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
31	HNO4101	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732405	310A20110152257	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
32	OQM9066	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5038084	370A00112476404	RECUPERAVEL	R\$ 5.000,00
33	HMH6859	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2009	2009	9BFZE55H898528166	TJ9A98528166	RECUPERAVEL	R\$ 5.000,00
34	HMH2881	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R033584	MD34E-8033584	RECUPERAVEL	R\$ 1.000,00
35	GZZ0049	HONDA/XLR 125	2001	2002	9C2JD17102R001201	JD17E12001201	RECUPERAVEL	R\$ 600,00
36	OQM9573	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	93XJNK88TDCD78743	4M41UCBB6392	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
37	HMH3344	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P08J159027	C34252624	RECUPERAVEL	R\$ 4.000,00
38	HMG9410	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2007	9C2MD34007R005338	MD34E-7005338	RECUPERAVEL	R\$ 1.000,00
39	ORC8100	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043379	370A00112517145	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
40	HMH0863	FIAT/DUCATO MINIBUS	2007	2007	93W244M2372014205	1013862	RECUPERAVEL	R\$ 10.000,00
41	ORC8102	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043441	370A00112520530	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
42	NXX1192	I/FORD RANGER XL 13P	2011	2012	8AFER13P2CJ493505	L1A028682	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
43	HMH7695	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC402805	V20009534	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
44	ORC8073	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043180	370A00112516883	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00

45	HMH1465	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	2007	2008	93YLSR2VH8J905856	K4MD694Q000180	RECUPERAVEL	R\$ 4.000,00
46	OPE0352	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0431101	310A10111260650	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
47	HDN6953	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726732	310A20110123697	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
48	HMH2087	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P78J145948	C34247744	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
49	GTM9805	MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C645896	4D56LA9090	RECUPERAVEL	R\$ 3.200,00
50	GTM8542	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C542948	4D56KY9850	RECUPERAVEL	R\$ 3.100,00
51	HMH8281	IVECO/D GREENCAR AMB 09	2009	2010	93ZK42A01A8412445	F1CE0481G*7060720	RECUPERAVEL	R\$ 5.000,00
52	GOH5814	GM/C20 CUSTOM S	1992	1992	9BG258NHNNC023306	A REGULARIZAR	SUCATA	R\$ 1.000,00
53	HMH1517	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2006	2007	93W245G3372011101	8707	RECUPERAVEL	R\$ 4.000,00
54	HMG9747	HONDA/NXR150 BROS ES	2005	2006	9C2KD03306R012476	KD03E36012476	RECUPERAVEL	R\$ 3.000,00
55	OPE0003	IROS/ONE125 ES	2012	2012	96ZNE1125CM002420	157FMICM005459	RECUPERAVEL	R\$ 1.600,00
56	GWN3008	HONDA/CG 125 TITAN	1998	1999	9C2JC250XWR073984	JC25E-X073984	RECUPERAVEL	R\$ 1.000,00
57	HMH5769	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2008	2009	9BFZF55P998370585	QF9A98370585	RECUPERAVEL	R\$ 9.500,00
58	HMG6749	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005	2006	9BG116GX06C414727	6Y0016281	RECUPERAVEL	R\$ 4.000,00
59	HMG0503	GM/ASTRA GL	2000	2000	9BGT69C0YB165088	NJ0042922	RECUPERAVEL	R\$ 2.000,00
60	HMH7338	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6325273	146E1011*8962957*	SUCATA	R\$ 1.500,00
61	GMG9175	VW/PARATI PATRULH. 1.6	2004	2005	9BWBDB05X75T046082	BJF059496	SUCATA	R\$ 2.000,00
62	HMH1946	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786092977	146E1011*8058543*	RECUPERAVEL	R\$ 8.500,00
63	GWY3142	HONDA/XLR 125	1999	2000	9C2JD1700YR001686	JD17E-Y001686	RECUPERAVEL	R\$ 1.000,00
64	HMH2721	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040895	MD34E-8040895	RECUPERAVEL	R\$ 1.500,00
65	HMH5412	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C416360	N80032770	RECUPERAVEL	R\$ 4.000,00
66	HMH2987	HONDA/NXR150 BROS ES	2009	2009	9C2KD04209R042967	KD04E29042967	RECUPERAVEL	R\$ 1.800,00
67	HMH2990	HONDA/NXR150 BROS ES	2009	2009	9C2KD04209R042694	KD04E29042694	RECUPERAVEL	R\$ 1.800,00
68	HMH2989	HONDA/NXR150 BROS ES	2009	2009	9C2KD04209R041767	KD04E29041767	RECUPERAVEL	R\$ 1.800,00
69	HMH9185	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004451	KD05E2A004451	RECUPERAVEL	R\$ 1.800,00
70	HMH9184	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009	2010	9C2KD0520AR004437	KD05E2A004437	RECUPERAVEL	R\$ 1.800,00
71	HIN9970	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R020943	MD34E-8020943	RECUPERAVEL	R\$ 800,00
72	HMN6702	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72882364	P2*0259343*	RECUPERAVEL	R\$ 1.800,00
73	HMG9483	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	2007	9C2KD03307R804088	KD03E37804088	RECUPERAVEL	R\$ 1.500,00
74	HDN6566	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727831	310A20110122243	SUCATA	R\$ 50,00
75	HMH6559	GM/ZAFIRA COMFORT	2009	2009	9BGT575C09C182335	U80000588	RECUPERAVEL	R\$ 2.500,00
76	HMG8311	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72840267	178F3011*7223830*	RECUPERAVEL	R\$ 3.500,00
77	HMG4903	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62650339	178F3011*6522947*	RECUPERAVEL	R\$ 3.500,00
78	HMG8326	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72841022	178F3011*7227439*	RECUPERAVEL	R\$ 3.500,00

DECLARAÇÕES MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias

Superintendente Central de Gestão Logística
Subsecretaria de Gestão Logística - SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias**, Superintendente, em 05/10/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1784940** e o código CRC **E7410CF4**.

